

PLANO DE AÇÃO – ANO: 2026

I – Característica da Entidade:

Atendimento (Nos termos da *Resolução CNAS nº 109/2009*);

Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Nos termos da *Resolução CNAS nº 182/2025*)

Modalidades de oferta de serviços/atividades para ATENDIMENTO - Resolução CNAS nº 109/2009
Listar o(s) serviço(s)/atividade(s) de ATENDIMENTO que a Entidade executa:

Serviços de Proteção Social Básica na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Modalidades de oferta de serviços/atividades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Conforme Resolução CNAS nº 182/2025) que a Entidade executa

Conforme, Art. 2 em § 1 de Atendimento § 2 de Assessoramento e § 3 de Defesa e garantia de direitos as entidades, bem como dos arts. 3º e 4º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

Outras ofertas:

Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da **Resolução CNAS nº 33/2011**. (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da **Resolução CNAS nº 33/2011**)

II – Finalidades Estatutárias

A seguir os incisos do nosso estatuto:

I- Realizar assessoramento, defesa e garantia de Direitos Coletivos, em especial assistência social, proteção à Criança e Adolescente, ao Idoso e às Pessoas com Deficiência, vulneráveis sociais, conforme o Sistema único de Assistência Social.

II- Atuar como organismo de apoio e pesquisa, podendo produzir estudo, material educativo, sobre os direitos coletivos e áreas correlatas, produção cultural, teatral, musical, e/ou audiovisual sobre os direitos coletivos e áreas correlatas, análise e divulgação de informações sobre os direitos coletivos, nas esferas privadas e/ou públicas.

III- Promover o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, ao bem-estar, à saúde, ao meio ambiente e ao seu direito a serviços de qualidade, públicos e privados.

IV- Incentivar e/ou promover a realização de cursos, eventos, congressos, seminários, palestras, debates, grupos de estudos, material educativo, audiovisual, teatral, musical, expressão artística e/ou esportiva, entre outras atividades, que tenham por foco contribuir com os objetivos, finalidades e áreas de interesse do IDC.

V- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de defesa do Direito Coletivo, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.

VI- Incentivar e promover o voluntariado nas ações educativas e operacionais em favor dos direitos do cidadão em favor dos Direitos Coletivos.

VII- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de defesa do Direito Coletivo.

VIII- Promover o meio ambiente, o equilíbrio climático, a economia circular, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

IX- Representar judicial e extrajudicial seus filiados na defesa dos interesses de Direito Coletivo, conforme art. 5º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, podendo atuar, inclusive, como *amicus curiae* em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, no Brasil e/ou exterior.

X- Considerando a finalidade de atuar na melhoria pelo Direito Coletivo, são finalidades do IDC os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e XII do art. 3 da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, bem como outros direitos que em lei posterior sejam previstos.

XI- São também finalidades do IDC a busca pela proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, gênero, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Convém ressaltar que o Instituto de Direito Coletivo esteve ciente e de acordo com os dispositivos previstos na Resolução CMAS nº 39/2021 que tratam das condições quanto a “prestar serviços, programas, projetos e benefícios sem discriminação de qualquer natureza” e a “garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, previsto na PNAS e inciso III, artigo 6º da Resolução CNAS nº 14/2014.” Acrescentamos ainda que o Instituto de Direito Coletivo se opôs a qualquer tipo de discriminação de qualquer natureza, inclusive em sua atuação administrativa.

III – Objetivos

Objetivo Geral

Contribuir para o pleno exercício dos direitos coletivos de indivíduos, grupos e organizações, por meio de ações de orientação, conscientização, assessoramento e defesa, promovendo sua efetivação e o fortalecimento da cidadania.

Objetivos Específicos

- Desenvolver, **de forma continuada, permanente e planejada**, projetos de mobilização, assessoramento, formação, pesquisa e defesa de direitos coletivos, fortalecendo movimentos sociais, organizações de usuários e lideranças da política de assistência social.
- Apoiar a organização coletiva dos titulares de direitos, atuando na defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos.
- Promover o acesso a direitos socioassistenciais e demais direitos universais, por meio de ações que contribuam para a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento da cidadania e a articulação com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

IV – Origem dos Recursos a serem utilizados

Para garantir sua sustentabilidade institucional, o Instituto de Direito Coletivo – IDC conta com recursos financeiros e não financeiros provenientes de parcerias, convênios, termos de cooperação, conselhos, instituições públicas e privadas, bem como com o apoio de voluntários, estagiários e colaboradores.

Todos os serviços, programas e projetos são ofertados gratuitamente aos usuários, sendo os recursos recebidos integralmente aplicados no desenvolvimento das ações institucionais, em conformidade com suas finalidades estatutárias e com os objetivos previstos neste Plano.

As parcerias institucionais abrangem: Órgãos públicos e instituições do Sistema de Justiça e de controle; Universidades e centros de ensino e pesquisa; Organizações da sociedade civil e redes temáticas; Conselhos, fóruns e comissões de políticas públicas e controle social.

São financiadores de nossos projetos: Instituto Clima e Sociedade – ICS; Capemisa Instituto de Ação Social; Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro - MPT-RJ; GAIA/BFF; Transparência Internacional - Brasil; SEBRAE/RJ e Foundation for International Law for the Environment - FILE,

V – Infraestrutura

O Instituto de Direito Coletivo - IDC possui sede física localizada no Centro do município do Rio de Janeiro, destinada às

atividades administrativas da equipe e à realização de atendimentos presenciais mediante agendamento. O espaço físico se caracteriza por uma sala com janela, que tem 30 metros e possui: recepção (ante-sala); 1 (um) banheiro; 3 (três) mesas de trabalho; 14 (quatorze) computadores; 2 (duas) impressoras; 3 (três) equipamento de gravação on line; 01 (uma) mesa de reunião com 6 (seis) cadeiras; 1 (uma) televisão de projeção; 2 (duas) estantes de livros; livros; 1 (um) arquivo de ferro; 1 (um) frigobar; 1 (um) microondas; 2 (dois) gaveteiros; e 2 (dois) armários de arquivo.

A oferta do serviço de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos é realizada prioritariamente de forma remota, por meio das plataformas institucionais; www.direitocoletivo.org.br, www.etransparente.org e www.cursos.direitocoletivo.org.br, bem como por atendimento eletrônico e canais institucionais de comunicação. A sede conta com estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, incluindo espaço de atendimento, área administrativa, equipamentos de informática, acesso à internet, recursos para reuniões e gravações on-line, garantindo condições para a execução dos serviços. Todas as plataformas, bem como os e-mails permanecem disponíveis ao público para atendimento remoto.

O IDC também conta com um ponto de trabalho remoto em Teresópolis, em parceria com o SEBRAE/RJ, além da colaboração de voluntários que atuam remotamente em outros estados tais como Brasília, São Paulo, Volta Redonda e internacionalmente na Inglaterra. Além disso, contamos com apoio eventual de estrutura de parceiros como o SEBRAE/RJ e a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

Recursos Humanos:

Função	Carga horária	Quantidade	Vínculo com a entidade
Advogada	40h semanais		Estatutário
Advogada	40 horas semanais	3	CLT
Advogada	20 horas semanais		Contrato
Advogada	40h semanais		Contrato
Advogado	7 h semanais		Convênio TJ/9ªVara
Analista Administrativa	40h semanais		CLT
Administrativo	20h semanais		Estatutário
Administrativo	7 h semanais	3	Convênio TJ/9ªVara
Informática	7 h semanais		Convênio TJ/9ªVara
Agente de Fortalecimento Institucional	40h semanais		CLT
Contador	40h semanais		CLT
Assistente Social	30h semanais		CLT
Assistente Social	16h semanais		Contrato
Coordenadora de projetos	40 horas semanais		CLT
Agente social II	40h semanais		CLT
Educador social	40h semanais		CLT
Estagiária de direito	30h semanais	2	Estágio

Estagiária de direito	12 horas semanais		Estágio
Estagiário de assistência social	12 horas semanais		Estágio
Fortalecimento de redes	10 horas semanais		Contrato
Comunicação	40 horas semanais		Contrato

VI – Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

01	Tipo: (x) Serviço () Programa () Projeto () Benefícios		
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Descrição: O presente projeto tem como finalidade promover o envelhecimento ativo, ampliar a autonomia e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de pessoas idosas residentes preferencialmente no município do Rio de Janeiro, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). No contexto urbano da cidade do Rio de Janeiro, marcado por desigualdades territoriais, fragilização de redes de apoio, dificuldades de mobilidade e acesso a serviços públicos, muitas pessoas idosas vivenciam isolamento social, baixa participação comunitária e crescente vulnerabilidade informacional. A exclusão digital, nesse cenário, aprofunda desigualdades, limita o exercício da cidadania, dificulta o acesso a políticas públicas e aumenta a exposição a situações de violência, golpes, fraudes e desinformação. Diante desse cenário, o projeto propõe ações socioassistenciais grupais no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrando atividades de inclusão digital e educação em direitos com espaços estruturados de convivência, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos. As ações valorizam as trajetórias de vida das pessoas idosas, estimulam o protagonismo social e contribuem para a construção e ampliação de redes comunitárias de apoio. A iniciativa será executada por equipe técnica qualificada, com apoio de voluntários, em parceria com instituições localizadas na cidade do Rio de Janeiro, garantindo acessibilidade territorial e integração à rede socioassistencial e de garantia de direitos. Se caracteriza como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Nos termos da <i>Resolução CNAS nº 109/2003</i>).			
Público Alvo:		Pessoas idosas residentes preferencialmente no município do Rio de Janeiro, com prioridade para aquelas em situação de isolamento social, fragilização de vínculos e/ou dificuldades de acesso a tecnologias digitais e serviços públicos.	
Capacidade de atendimento (Atendimentos realizados)		Até 15 pessoas idosas	
Funcionamento - Dia e horário:		das 9h às 13h – quinzenal – quintas-feiras	
Recursos financeiros:	Próprios (Referenciados no item IV)		
	Destacamos que todo atendimento é ofertado gratuitamente		

Recursos Humanos:	Profissão	Quant	Carga horária	Vínculo
	Advogado	01	40h (semanal)	CLT
	Administrativo	01	20h (semanal)	CLT
	Informática	03	7h (semanal)	Convênio TJ/9ª Vara
	Assistente Social	01	30h (semanal)	CLT
	Estagiário de Serviço Social	02	12h (semanal)	Estágio
	Comunicação	01	40h (semanal)	Contrato
Abrangência Territorial:	O SCFV ocorre na sede da instituição parceira, Cáritas Arquidiocesana, na Catedral Metropolitana na Av. República do Chile, 245 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, e alcança o público do território da 1ª CASDH – Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem, e a Região Metropolitana.			
Demonstração: O projeto contribuirá para o fortalecimento da autonomia, da convivência familiar e comunitária e do protagonismo social das pessoas idosas, por meio de ações continuadas de inclusão digital, educação em direitos e atividades grupais de convivência. As atividades favorecerão o desenvolvimento de habilidades para o uso seguro de tecnologias, o acesso a serviços públicos e informações, a ampliação das redes de apoio e a prevenção de situações de isolamento, violência, fraudes e desinformação, em conformidade com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O plano: O IDC prevê a execução de uma turma de até 15 pessoas idosas, no período de março a dezembro de 2026, com 20 encontros quinzenais de 2 horas cada, estruturados em dois momentos: inclusão digital e educação em direitos, e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos. As ações serão desenvolvidas por equipe técnica com apoio de voluntários, mediante metodologia participativa, com registros, listas de presença e acompanhamento contínuo, visando ao alcance dos resultados previstos e ao fortalecimento da proteção social básica no município do Rio de Janeiro. Elaboração: As atividades serão planejadas a partir do diagnóstico das demandas e interesses do público idoso, identificados por meio de escuta qualificada, formulários de inscrição, observação da equipe técnica e diálogo com a rede parceira. O planejamento do SCFV é baseado na Cartilha de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), (BRASIL, 2016) e no documento <i>Perguntas Frequentes do SCFV</i> (BRASIL, 2022) Serão consideradas as especificidades do envelhecimento, o ritmo de aprendizagem dos participantes e os eixos orientadores do SCFV (“Eu comigo”, “Eu com os outros” e “Eu com a cidade”), organizando os conteúdos de forma progressiva, participativa e adaptável ao grupo.				

Execução: O projeto será executado por meio de 20 encontros quinzenais, com duração de 2 horas cada, estruturados em dois momentos integrados: (1) atividades de inclusão digital e educação em direitos, com abordagem prática, dialógica e apoio individualizado; e (2) atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, com rodas de conversa, dinâmicas grupais, atividades lúdicas e expressivas e ações que estimulem a participação familiar, comunitária e intergeracional. As atividades serão conduzidas por equipe técnica, com apoio de voluntários, em articulação com a rede socioassistencial e parceiros locais.

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento das atividades será realizado de forma contínua, por meio de listas de presença, registros técnicos dos encontros e acompanhamento da participação e do envolvimento das pessoas idosas ao longo do percurso. A equipe realizará reuniões periódicas para análise do desenvolvimento do grupo, das demandas apresentadas e dos resultados alcançados, possibilitando ajustes metodológicos sempre que necessário. A avaliação considerará indicadores como: fortalecimento dos vínculos entre os participantes, ampliação da autonomia no uso de tecnologias digitais, acesso a serviços e informações, participação nas atividades e redução de situações de isolamento social. Também serão observadas situações de vulnerabilidade ou violação de direitos, com os devidos encaminhamentos à rede socioassistencial e ao Sistema de Garantia de Direitos, quando necessário. Ao final do ciclo de encontros, será aplicada pesquisa de satisfação e realizada avaliação participativa com os usuários, considerando percepções sobre aprendizagem, convivência, utilidade das atividades e impactos no cotidiano. As informações sistematizadas subsidiarão a elaboração dos relatórios periódicos e o aprimoramento contínuo da oferta no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A **participação dos usuários ocorrerá** em todas as etapas do processo, desde o levantamento de demandas e interesses até a avaliação das atividades, por meio de escuta qualificada, formulários e espaço para envio de dúvidas, sugestões e retorno. O acesso às ações é orientado pelo portfólio anual de serviços, construído a partir das demandas identificadas junto aos usuários e à rede parceira, e rede do SUAS. Esse instrumento organiza e publiciza a oferta, definindo atividades, público-alvo, critérios de participação e vagas disponíveis, além de explicitar as possibilidades de atuação e encaminhamento, sendo atualizado anualmente para refletir as necessidades identificadas. As vagas indicadas no portfólio estão organizadas conforme os serviços ofertados, com o objetivo de estruturar e dar previsibilidade aos atendimentos. Contudo, tais quantitativos não representam um limite rígido de atuação institucional. Demandas que excedam os números inicialmente previstos poderão ser analisadas pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, complexidade e disponibilidade operacional, de modo a viabilizar o atendimento sempre que possível. Dessa forma, o portfólio cumpre função organizativa, sem restringir a capacidade ampliada de atendimento da entidade.

Nesta ação, os **resultados e impactos esperados** compreendem, em primeiro lugar, o **fortalecimento da convivência familiar e comunitária das pessoas idosas**, por meio da ampliação de espaços de socialização, escuta e troca de experiências. Busca-se, ainda, a **prevenção de situações de isolamento social, violência, fraudes, golpes e desinformação**, a partir do fortalecimento das redes de apoio formais e informais no território e da promoção de relações baseadas na confiança, no respeito e na convivência coletiva.

Adicionalmente, a ação visa a **ampliação da autonomia e da autoestima**, por meio do desenvolvimento de habilidades digitais e do acesso qualificado à informação, bem como o **fortalecimento do protagonismo social e da participação cidadã**. Espera-se também a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas, a socialização de conhecimentos relacionados ao envelhecimento ativo, à proteção **fragilização de vínculos**.

Como produto final resultante da ação, espera-se o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, com a consolidação de um espaço social e ao uso seguro das tecnologias, contribuindo para a **redução de vulnerabilidades e riscos sociais associados à exclusão digital e à** contínuo de convivência, escuta qualificada e apoio. Pretende-se que as pessoas idosas apresentem maior autonomia no uso de tecnologias digitais, ampliando seu acesso a serviços públicos, informações, benefícios socioassistenciais e outras políticas públicas.

Por fim, espera-se a **identificação e o encaminhamento de situações de violação de direitos**, quando necessário, bem como a promoção de usuários mais orientados e protegidos frente a situações de violência e fraudes. A ação também contribuirá para a melhoria das condições de participação social e exercício da cidadania, favorecendo a **integração do público à rede socioassistencial e ao Sistema de Garantia de Direitos**.

A **prestação de contas** se dará via Relatório de Atividades com conteúdo disponibilizado publicamente em nosso site na internet, possibilitando o acesso para todos que assim o desejarem.

Esta **oferta** será efetuada tanto de maneira direta, como por intermédio dos parceiros referenciados no item IV (inscritos e não inscritos no CMAS), dentre outros.

02	Tipo: (x) Serviço () Programa () Projeto () Benefícios
	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
Descrição:	
A oferta do Serviço de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos do Instituto de Direito Coletivo (IDC) será realizada em conformidade com a Resolução CNAS nº 182/2025, a Nota Técnica nº 10/2018 do MDS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como as deliberações dos Conselhos de Assistência Social e de Direitos.	

Com o objetivo fortalecer o acesso a direitos socioassistenciais e a participação social, por meio de ações de orientação, assessoramento técnico e sociojurídico, defesa de direitos, mobilização e apoio à organização de usuários, grupos, movimentos sociais e entidades. Também visa qualificar a atuação das organizações quanto ao planejamento, gestão, monitoramento e execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como incentivar a participação nos espaços de controle social.

O acesso ao serviço ocorrerá por demanda espontânea, busca ativa ou encaminhamento da rede socioassistencial e de outras políticas públicas. O atendimento será iniciado com análise técnica da demanda, definição das estratégias de intervenção e, quando necessário, encaminhamento ao Sistema de Garantia de Direitos, assegurando organização, transparência e resolutividade das ações.

Esta oferta caracteriza-se como ação de **assessoramento, defesa e garantia de direitos, nos termos do art. 2º, §§1º, 2º e 3º, bem como dos arts. 3º e 4º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025**, por desenvolver atividades de orientação, mobilização social, apoio técnico e institucional a organizações e movimentos sociais, formação cidadã, fortalecimento da participação social e promoção do acesso aos direitos socioassistenciais, contribuindo para o protagonismo dos usuários da política de assistência social e para o enfrentamento das desigualdades sociais.

Público Alvo:	Indivíduos, grupos, organizações, movimentos sociais, gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros.			
Capacidade de atendimento (Atendimentos realizados)	160 atendimentos diretos + cerca de 8.000 atendimentos indiretos e atendimento online ilimitado.			
Funcionamento - Dia e horário:	2ª a 6ª – feira, das 9h às 17h – presencial mediante agendamento			
Recursos financeiros:	Próprios (Referenciados no item IV)			
	Destacamos que todo atendimento é ofertado gratuitamente			
Recursos Humanos:	Profissão	Quant	Carga horária	Vínculo
	Advogados	03	40h (semanal)	CLT / Estatutário
	Administrativo	01	20h (semanal)	CLT
	Contador	01	40h (semanal)	CLT
	Assistente Social	02	30h/16h (semanal)	CLT / Contrato
	Agente Social II	01	40h (semanal)	CLT
	Educador Social	01	40h (semanal)	CLT
	Estagiário de Direito	01	12h (semanal)	Estágio
	Estagiário de Serviço Social	02	12h (semanal)	Estágio
Abrangência Territorial:	1ª CASDH – Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem. Bem como a Região Metropolitana e outros municípios do Estado do Rio de Janeiro; Fortaleza – CE, Paraipaba – CE; Recife – PE; São Paulo - SP; Belo Horizonte - MG; Brasília - DF; Mazagão - AP; Curitiba – PR; Coroa – MA e Teresina – PI.			

Demonstração:

As ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos do IDC buscam favorecer a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades de seus usuários que contribuam para o alcance de autonomia pessoal e social, facilitem sua convivência familiar e comunitária, ampliem o debate e a sua participação na sociedade, fortalecendo a democracia.

Capacitando e instrumentalizando os usuários para o futuro e despertando sua consciência crítica, esta iniciativa irá contribuir para: fortalecimento da cidadania; qualificação da intervenção dos usuários nos espaços de participação democrática; efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; qualificação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial; autonomia dos usuários por meio da utilização de tecnologias inovadoras; socialização dos conhecimentos produzidos; redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

Abaixo algumas das atividades a realizar em 2026:

- **Realização de encontros periódicos com as entidades parceiras**, visando o levantamento de demandas, a troca de experiências e o fortalecimento da articulação em rede.
- **Assessoramento sociojurídico a coletivos não personalizados**, com oferta de até **10 vagas por coletivo** dentro da rede de entidades parceiras do IDC. As ações incluem orientação para formalização institucional, elaboração de estatuto, realização de assembleia, elaboração de ata de fundação, pesquisa de viabilidade, registro em cartório, solicitação de gratuidade quando cabível, obtenção de CNPJ e demais providências correlatas.
- **Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro em assistência social**, com oferta de até **20 vagas por atividade solicitada por CNPJ** dentro da rede de entidades parceiras do IDC. As ações contemplam apoio à legalização ou regularização de organizações sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, cultura, povos tradicionais e terreiros, incluindo orientação para alteração estatutária, realização de assembleias, alteração de CNAE, processos de certificação, como CEBAS, inscrição em Conselhos de Direitos e de Assistência Social, bem como orientações para acesso a benefícios e incentivos, como isenção de IPTU e redução de tarifas de serviços públicos.
- **Assessoramento sociojurídico a cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis**, com oferta de até **4 atendimentos por CNPJ**, limitados a **10 atendimentos simultâneos**. O apoio envolve orientação para regularização institucional e administrativa, incluindo elaboração ou alteração de estatuto e regimento interno, realização de assembleias, registros, alterações cadastrais, licenças ambientais, alvarás, licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, análise de contratos de prestação de serviços, cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), entre outros procedimentos necessários ao funcionamento das cooperativas.

- **Atendimento social e/ou jurídico**, com realização de entrevistas sociais, orientações sociojurídicas, encaminhamentos e acompanhamento de demandas de usuários atendidos na rede de entidades parceiras, incluindo catadores de materiais recicláveis, pessoas idosas, crianças e adolescentes, egressos do sistema penal e seus familiares.
 - Para **catadores de materiais recicláveis**, são ofertadas até **10 vagas**, contemplando diagnóstico social, cadastramento e encaminhamento aos programas e serviços da rede de proteção social, bem como orientações para obtenção de documentação, acesso à saúde e inclusão em programas de transferência de renda.
 - Para **pessoas idosas**, são ofertadas até **20 vagas**, com atendimento especializado voltado à proteção jurídico-social e à defesa de direitos, incluindo estudo social e orientação sociojurídica em situações de ameaça ou violação de direitos.
 - Para **crianças e adolescentes**, são ofertadas até **15 vagas**, com ações de orientação e apoio sociofamiliar, atendimento especializado e encaminhamentos necessários para proteção e garantia de direitos.
- **Continuidade do Projeto SuperAÇÃO**, com oferta de até **5 vagas** para egressos do sistema penal dentro da rede de entidades parceiras do IDC. A iniciativa oferece suporte jurídico e social com foco na reabilitação criminal, visando assegurar o sigilo dos registros criminais e a suspensão dos efeitos da condenação, contribuindo para o pleno exercício de direitos e para a reinserção social.
- Manteremos a parceria com a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas – VEPEMA, do Tribunal de Justiça, e com a 9ª Vara Federal Criminal para o recebimento de colaboradores, ampliando o apoio a reinserção social de apenados aumentando o número de colaboradores recebidos. Em 2026, planejamos expandir o escopo das parcerias, atualmente estamos entrando em contato com os JECRIM (Juizado Especial Criminal) para oficializar esta expansão.
- **Outras atividades complementares**, conforme demandas identificadas junto aos usuários e às entidades da rede parceira.

Elaboração: Todas as atividades serão elaboradas por meio de pesquisa, questionários, grupos de orientação e apoio, verificação de demandas e interesses do público alvo.

Execução: Desenvolvimento de atividades diversificadas incentivando a participação do público alvo nas atividades propostas.

Monitoramento e Avaliação: As atividades poderão ser monitoradas e avaliadas através dos seguintes instrumentos: aplicação de pesquisa de satisfação recorrente, reuniões de equipe, atendimentos e mapeamento das situações, relatórios, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e das necessidades atendidas, estudos de caso, dentre outros.

A **participação dos usuários** (indivíduos, grupos, organizações, movimentos sociais, gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros, bem como qualquer ente que guarde relação com os direitos socioassistenciais) se dará em todas as etapas do processo,

desde o envio de dúvidas, manifestações e avaliações das atividades desenvolvidas (feedback), por meio de canal eletrônico específico, passando pelo levantamento de demandas via formulários e pela proposição de ações, até o desenvolvimento prático das atividades. Será disponibilizado, ainda, instrumento contínuo de escuta e acompanhamento das contribuições apresentadas. O acesso às ações é orientado pelo portfólio anual de serviços, construído a partir das demandas identificadas junto aos usuários e à rede parceira, e rede do SUAS. Esse instrumento organiza e publiciza a oferta, definindo atividades, público-alvo, critérios de participação e vagas disponíveis, além de explicitar as possibilidades de atuação e encaminhamento, sendo atualizado anualmente para refletir as necessidades identificadas. As vagas indicadas no portfólio estão organizadas conforme os serviços ofertados, com o objetivo de estruturar e dar previsibilidade aos atendimentos. Contudo, tais quantitativos não representam um limite rígido de atuação institucional. Demandas que excedam os números inicialmente previstos poderão ser analisadas pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, complexidade e disponibilidade operacional, de modo a viabilizar o atendimento sempre que possível. Dessa forma, o portfólio cumpre função organizativa, sem restringir a capacidade ampliada de atendimento da entidade.

Nesta ação, espera-se como **resultados e impactos** a adequação das organizações de usuários, das OSCs assistenciais e das gestões governamentais à prática da assistência social como política pública regulada pelo Estado, bem como a ampliação da efetividade das políticas públicas, com foco na política de assistência social.

Como **produto final resultante da ação**, prevê-se o desenvolvimento de ações articuladas de assessoramento técnico, jurídico, contábil e fiscal voltadas à operacionalização da assistência social enquanto política pública, além da capacitação de indivíduos, grupos, organizações, movimentos sociais, gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros, de modo que estejam aptos a acionar a política pública, atuem de forma articulada e orientada, possuam representação nos órgãos de defesa de direitos e contem com apoio às práticas administrativas, tais como criação de estatutos e gestão financeira, visando sua sustentabilidade institucional.

A **prestação de contas** se dará via Relatório de Atividades com conteúdo disponibilizado publicamente em nosso site na internet, possibilitando o acesso para todos que assim o desejarem.

Esta **oferta** será efetuada tanto de maneira direta, como por intermédio dos parceiros referenciados no item IV (inscritos e não inscritos no CMAS), dentre outros.

03	Tipo: () Serviço (x) Programa () Projeto () Benefícios Etransparente.org			
Descrição: Plataforma digital voltada à centralização e ao aprimoramento das práticas de transparência das Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e demais normas aplicáveis. O etransparente apoia o cumprimento das obrigações legais e a difusão da cultura da transparência no Terceiro Setor, incluindo as exigências aplicáveis às Emendas Parlamentares, que, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, passam a observar os mesmos padrões de transparência, planejamento, documentação e publicidade dos demais instrumentos de financiamento público, oferecendo suporte para o registro e a divulgação de valores, fontes de recursos, plano de trabalho, execução e resultados, com rastreabilidade e segurança jurídica. O programa Etransparente caracteriza-se como ação de assessoramento, conforme o art. 2º, §2º e art. 3º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, por promover a qualificação institucional, a disseminação de conhecimentos e a orientação a organizações da sociedade civil, movimentos sociais e demais atores envolvidos na política pública de assistência social, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da transparência, do controle social e da efetivação dos direitos socioassistenciais.				
Público Alvo:		Organizações da Sociedade Civil, que recebem recursos públicos e que estão sujeitas às obrigações de transparência previstas no Marco do Terceiro Setor (Lei 13.019/14), seus gestores e conselheiros.		
Capacidade de atendimento (Atendimentos realizados)		on line ilimitado (etranparente) e 13 municípios (ITGP)		
Funcionamento - Dia e horário:		2ª a 6ª – feira, das 9h às 17h – presencial mediante agendamento		
Recursos financeiros:		Próprios (Referenciados no item IV) Destacamos que todo atendimento é ofertado gratuitamente		
Recursos Humanos:		Profissão	Quant	Carga horária
		Advogados	02	40h (semanal)
		Administrativo	03	7h (semanal)
		Comunicação	01	40h (semanal)
Abrangência Territorial:		1ª CASDH – Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem. Bem como a Região Metropolitana e os municípios avaliados no ITGP (Petrópolis,		

Campos dos Goytacazes, Três Rios, Saquarema, Macaé, Rio das Ostras, Teresópolis, Volta Redonda, Araruama, Miguel Pereira, Quatis, Armação dos Búzios e Rio de Janeiro); além dos Estados Fortaleza – CE, Paraipaba – CE; Recife – PE; São Paulo - SP; Belo Horizonte - MG; Brasília - DF; Mazagão - AP; Curitiba – PR; Coroa - MA e Teresina – PI.

Demonstração:

O projeto Etransparente realizará assessoramento técnico continuado às organizações da sociedade civil cadastradas na plataforma, por meio de atendimentos individualizados, orientação para organização de documentos institucionais e apoio no registro sistemático de informações exigidas para prestação de contas.

Serão prestados esclarecimentos técnicos sobre a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), com foco na adequação documental, regularidade institucional e atendimento às exigências de transparência ativa.

Como resultado das atividades desenvolvidas, as organizações apoiadas poderão estruturar e atualizar seus registros institucionais na plataforma, incluindo informações sobre plano de trabalho, execução financeira e documentação comprobatória, em conformidade com normativas aplicáveis e requisitos de conselhos de políticas públicas, como o Conselho Municipal de Assistência Social.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura da transparência, o IDC desenvolverá o projeto “Sociedade Civil para a Transparência”, em parceria com a Transparência Internacional - Brasil, que tem como objetivo fortalecer a transparência e o controle social em 13 municípios do Estado do Rio de Janeiro, utilizando o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP). Através de avaliações anuais do ITGP e da expansão da plataforma etransparente.org, o projeto visa aumentar em 60% a nota de transparência e o engajamento das prefeituras, além de capacitar, no mínimo, 20 OSCs em temas de transparência e participação social. A iniciativa também prevê a formação de 130 jovens em transparência, controle social e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para atingir o objetivo, o IDC realizará ações formativas em parceria com prefeituras e entidades locais, promovendo a cultura da transparência e o fortalecimento do espaço cívico nesses municípios, e seguirá com este projeto até 2027.

Abaixo algumas das **atividades a realizar em 2026**:

- Manutenção das informações atualizadas no site www.etransparente.org, fornecendo login e senha para que as entidades realizem diretamente a inserção de informações.
- Acompanhamento da transparência dos órgãos públicos e cumprimento das obrigações estabelecidas no MROSC.

- Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP)
- Dentre outras.

Elaboração: Todas as atividades serão elaboradas por meio de pesquisa, questionários, grupos de orientação e apoio, verificação de demandas e interesses do público alvo.

Execução: Desenvolvimento de atividades diversificadas incentivando a participação do público alvo nas atividades propostas.

Monitoramento e Avaliação: As atividades poderão ser monitoradas e avaliadas através dos seguintes instrumentos: aplicação de pesquisa de satisfação recorrente, reuniões de equipe, atendimentos e mapeamento das situações, relatórios, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e das necessidades atendidas, estudos de caso, dentre outros.

A **participação dos usuários** (OSCS socioassistenciais, grupos de trabalhadores e usuários do SUAS, gestores, organizações sociais e instituições de ensino) se dará em todas as etapas do processo, desde a participação no levantamento das demandas através de formulários, propositura de ações até o desenvolvimento prático das atividades. Será disponibilizado ainda email para envio de dúvidas, manifestações e avaliações das atividades desenvolvidas (feedback). O acesso às ações é orientado pelo portfólio anual de serviços, construído a partir das demandas identificadas junto aos usuários e à rede parceira, e rede do SUAS. Esse instrumento organiza e publiciza a oferta, definindo atividades, público-alvo, critérios de participação e vagas disponíveis, além de explicitar as possibilidades de atuação e encaminhamento, sendo atualizado anualmente para refletir as necessidades identificadas. As vagas indicadas no portfólio estão organizadas conforme os serviços ofertados, com o objetivo de estruturar e dar previsibilidade aos atendimentos. Contudo, tais quantitativos não representam um limite rígido de atuação institucional. Demandas que excedam os números inicialmente previstos poderão ser analisadas pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, complexidade e disponibilidade operacional, de modo a viabilizar o atendimento sempre que possível. Dessa forma, o portfólio cumpre função organizativa, sem restringir a capacidade ampliada de atendimento da entidade.

Nesta ação teremos por **resultados/impactos** esperados: maior transparência das entidades e aprimoramento do desempenho das OSCs no atendimento aos usuários do SUAS, propiciando a troca de informações sobre métodos e ações entre as organizações, gestores e conselhos. produção de conhecimentos para nortear programas e projetos de capacitação. o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre para subsidiar atuação junto a populações em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; e disseminação de informações sobre boas práticas das organizações socioassistenciais.

Como **produto final resultante da ação**, teremos: a implantação de tecnologias e métodos para maior transparência e

aprimoramento dos serviços e atendimento ao público usuário; estudo e disseminação de projetos inovadores voltados para a melhoria de desempenho das OSCs socioassistenciais; e intercâmbio de experiências sobre projetos e programas inovadores na área de Assistência Social. sistematização de conhecimentos sobre populações em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. avaliação periódica da transparência das OSC de assistência social.

A **prestação de contas** se dará via Relatório de Atividades com conteúdo disponibilizado publicamente em nosso site na internet, possibilitando o acesso para todos que assim o desejarem.

Esta **oferta** será efetuada tanto de maneira direta, como por intermédio dos parceiros referenciados no item IV (inscritos e não inscritos no CMAS), dentre outros.

04	Tipo: (x) Serviço () Programa () Projeto () Benefícios Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
Descrição: Realizado apenas pelo IDC ou em parceria, os percursos formativos têm por objetivo capacitar as entidades parceiras e Organizações da Sociedade Civil em geral, no que tange a Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social e explicitar sobre legislações pertinentes a política vigente que contribuam com o desenvolvimento dos gestores, aprimoramento do trabalho institucional e construção de um painel coletivo de aprendizagens. Compreendendo o percurso formativo como processo constitutivo e constituinte da formação humana, o mesmo será estruturado em torno de uma organização curricular, que deverá ter em vista o desenvolvimento e as especificidades que constituem a diversidade de cada uma das entidades e organizações acolhidas. Serão desenvolvidas diversas capacitações ao longo do ano com temáticas voltadas a auxiliar as instituições no entendimento das legislações vigentes e contribuir para a reflexão das organizações sobre as suas práticas, trajetórias e perspectivas, no sentido de trazer um olhar atento aos seus territórios e ampliar parcerias com lideranças comunitárias, coletivos e outras instituições. O programa Percursos Formativos caracteriza-se como ação de assessoramento, nos termos do art. 2º, §2º e art. 3º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, por desenvolver processos de formação, capacitação e disseminação de conhecimentos voltados a indivíduos, grupos, organizações e atores da política de assistência social, fortalecendo a participação social, a autonomia dos sujeitos e a qualificação das intervenções na defesa e garantia de direitos socioassistenciais.	
Público Alvo:	Gestores e técnicos de instituições parceiras e Organizações da Sociedade Civil em geral
Capacidade de atendimento (Atendimentos realizados)	atendimento <i>on line</i> ilimitado
Funcionamento - Dia e horário:	2ª a 6ª – feira, das 9h às 17h – presencial mediante agendamento

Recursos financeiros:	Próprios (Referenciados no item IV)			
	Destacamos que todo atendimento é ofertado gratuitamente			
Recursos Humanos:	Profissão	Quant	Carga horária	Vínculo
	Advogados	03	40h/20h (semanal)	CLT / Contrato
	Assistente Social	02	30h/16h (semanal)	CLT / Contrato
	Contador	01	40h (semanal)	CLT
	Estagiário de Direito	02	12h (semanal)	Estágio
	Estagiário de Serviço Social	02	12h (semanal)	Estágio
Abrangência Territorial:	1ª CASDH – Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem. Destaque para os municípios de Mesquita e Teresópolis, e pela característica de formações online, abrangência nacional.			
Demonstração:				
O percurso formativo será estruturado por meio de encontros e atividades formativas voltadas à capacitação de gestores, técnicos e representantes de organizações da sociedade civil. Esses encontros se constituirão em espaços de formação e troca de experiências entre os participantes, possibilitando o aprofundamento de conhecimentos sobre as normativas que regem a política de assistência social e suas implicações na atuação das entidades. As atividades abordarão conteúdos voltados à qualificação da gestão institucional, à compreensão das exigências legais e ao aprimoramento das práticas socioassistenciais desenvolvidas pelas organizações em seus territórios. A iniciativa buscará contribuir para a disseminação de conhecimentos sobre a política pública de assistência social e para o fortalecimento da atuação das organizações que atendem populações em situação de vulnerabilidade social. Espera-se que os percursos formativos contribuam para atender demandas institucionais comuns e apoiar as organizações em seus processos de gestão, qualificação técnica e fortalecimento da atuação no âmbito da rede socioassistencial.				
Abaixo algumas das atividades a realizar em 2026:				
Na Plataforma de Cursos do IDC: https://cursos.direitocoletivo.org.br/				
1. Formalização de entidades religiosas, sob os aspectos contábil e jurídico. 2. Controle Social e o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) Voluntários 3. Educação Ambiental 4. Educação Fiscal - Dentre outras.				

Os percursos formativos estão sendo executados de forma presencial e de forma remota, ou seja, sua abrangência é ilimitada e a nível nacional (as capacitações poderão ocorrer de forma presencial conforme necessidade e/ou disponibilidade). Ampliaremos os cursos disponibilizados na plataforma de capacitação na modalidade de Ensino à Distância (EAD), acessível a pessoas de qualquer território (<https://cursos.direitocoletivo.org.br/>).

Elaboração: Todas as atividades serão elaboradas por meio de pesquisa, questionários, grupos de orientação e apoio, verificação de demandas e interesses do público alvo.

Execução: Desenvolvimento de atividades diversificadas incentivando a participação do público alvo nas atividades propostas.

Monitoramento e Avaliação: As atividades poderão ser monitoradas e avaliadas através dos seguintes instrumentos: aplicação de pesquisa de satisfação recorrente, reuniões de equipe, atendimentos e mapeamento das situações, relatórios, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e das necessidades atendidas, estudos de caso, dentre outros.

A **participação dos usuários** (organizações de defesa de direitos, conselheiros da assistência social, trabalhadores do SUAS e da rede privada, associações de pessoas com deficiência, dentre outros) se dará em todas as etapas do processo, desde a participação no levantamento das demandas através de formulários, propositura de ações até o desenvolvimento prático das atividades. Será disponibilizado ainda email para envio de dúvidas, manifestações e avaliações das atividades desenvolvidas (feedback). O acesso às ações é orientado pelo portfólio anual de serviços, construído a partir das demandas identificadas junto aos usuários e à rede parceira, e rede do SUAS. Esse instrumento organiza e publiciza a oferta, definindo atividades, público-alvo, critérios de participação e vagas disponíveis, além de explicitar as possibilidades de atuação e encaminhamento, sendo atualizado anualmente para refletir as necessidades identificadas. As vagas indicadas no portfólio estão organizadas conforme os serviços ofertados, com o objetivo de estruturar e dar previsibilidade aos atendimentos. Contudo, tais quantitativos não representam um limite rígido de atuação institucional. Demandas que excedam os números inicialmente previstos poderão ser analisadas pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, complexidade e disponibilidade operacional, de modo a viabilizar o atendimento sempre que possível. Dessa forma, o portfólio cumpre função organizativa, sem restringir a capacidade ampliada de atendimento da entidade.

Nesta ação, espera-se como **resultados e impactos** a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial, com o aprimoramento do sistema de defesa de direitos e a capacitação de integrantes da rede SUAS e da rede privada.

Como produto final resultante da ação, prevê-se a utilização de parcerias para a capacitação da rede SUAS e o fortalecimento do controle social, bem como o desenvolvimento de programas de capacitação voltados à sociedade civil, entre outras iniciativas relacionadas ao fortalecimento da política de assistência social.

A **prestação de contas** se dará via Relatório de Atividades com conteúdo disponibilizado publicamente em nosso site na internet, possibilitando o acesso para todos que assim o desejarem.

Esta **oferta** será efetuada tanto de maneira direta, como por intermédio dos parceiros referenciados no item IV (inscritos e não inscritos no CMAS), dentre outros.

05	Tipo: () Serviço (x) Programa () Projeto () Benefícios
	Acompanhamento Ações de Impacto na Política de Assistência Social
Descrição:	
A ampliação da participação social na formulação e no controle das políticas públicas no Brasil foi consolidada a partir da Constituição Federal de 1988, que fortaleceu os mecanismos de participação da sociedade civil na gestão pública. Nesse contexto, a Política de Assistência Social passou a ocupar papel estratégico na promoção da proteção social e na garantia de direitos. Diante da relevância da política socioassistencial e da necessidade de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), torna-se fundamental promover mecanismos que ampliem a transparência, o controle social e o acompanhamento das ações públicas, contribuindo para a efetivação da assistência social como direito de cidadania. Considerando suas finalidades estatutárias, o Instituto de Direito Coletivo (IDC) desenvolverá o projeto Acompanhando Ações de Impacto na Política de Assistência Social, com o objetivo de apoiar a população no exercício do controle social, bem como no acompanhamento, fiscalização e defesa das políticas públicas. Para tanto, o IDC realizará atividades de monitoramento e análise de documentos e informações de interesse público, incluindo atas de reuniões de Conselhos de políticas públicas, processos judiciais relacionados à política de assistência social e relatórios de auditoria elaborados por órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Controladorias. A iniciativa buscará contribuir para a ampliação da transparência das políticas públicas, para o fortalecimento da participação cidadã e para a adoção de providências institucionais voltadas à defesa dos direitos coletivos quando identificadas situações relevantes. O programa Acompanhando Ações de Impacto na Política de Assistência Social caracteriza-se como ação de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, nos termos do art. 2º, §§2º e 3º, bem como dos arts. 3º e 4º da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, ao desenvolver atividades de monitoramento, produção de conhecimento, incidência pública e fortalecimento do controle social sobre a política de assistência social, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais, o aprimoramento das políticas públicas e a ampliação da participação cidadã.	

Público Alvo:		Indivíduos, grupos, organizações, movimentos sociais, gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros.		
Capacidade de atendimento (Atendimentos realizados)		Acompanhamento de: 3 Advocacy, Processos Judiciais e/ou avaliação e acompanhamentos de demandas de interesse da política de assistência social.		
Funcionamento - Dia e horário:		2ª a 6ª – feira, das 9h às 17h – presencial mediante agendamento		
Recursos financeiros:	Próprios (Referenciados no item IV)			
	Destacamos que todo atendimento é ofertado gratuitamente			
Recursos Humanos:	Profissão	Quant	Carga horária	Vínculo
	Advogados	06	40h/20h (semanal)	CLT / Estatutário /Contrato
	Assistente Social	02	30h/16h (semanal)	CLT/Contrato
	Contador	01	40h (semanal)	CLT
	Estagiário de Direito	02	12h (semanal)	Estágio
	Estagiário de Serviço Social	02	12h (semanal)	Estágio
Abrangência Territorial:	1ª CASDH – – Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem. Bem como a Região Metropolitana e outros municípios do Estado do Rio de Janeiro; Fortaleza – CE, Paraipaba – CE; Recife – PE; São Paulo - SP; Belo Horizonte - MG; Brasília - DF; Mazagão - AP; Curitiba – PR; Coroaá - MA e Teresina – PI. Além disso, pela característica da atuação, abrangência nacional.			
Demonstração:				
Por meio do acompanhamento de processos judiciais, análise de auditorias de órgãos de controle, realização de ações de advocacy e avaliação de demandas de interesse da política pública de assistência social, o Instituto de Direito Coletivo (IDC) busca contribuir para o fortalecimento do controle social, da transparência pública e da efetividade das políticas socioassistenciais. As ações incluem ainda a análise de informações públicas, estudos técnicos e o acompanhamento de demandas apresentadas por usuários, entidades e movimentos sociais, favorecendo a produção de subsídios técnicos para qualificar o debate público e ampliar o retorno (feedback) da sociedade civil sobre a implementação das políticas públicas de assistência social. Dessa forma, pretende-se ampliar o acesso à informação, estimular a participação cidadã e fortalecer mecanismos de monitoramento e incidência social voltados à garantia de direitos socioassistenciais.				
● Acompanhamento de processos judiciais e administrativos relacionados à efetividade da política de assistência social e à garantia de direitos coletivos, incluindo o monitoramento de processos iniciados em anos anteriores que permanecem em tramitação. ● Advocacy para a padronização e fortalecimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), por meio da produção de orientações e levantamento de informações sobre o cadastramento das entidades,				

incluindo identificação de municípios com ausência ou baixa adesão ao sistema e incidência institucional para fortalecimento do registro e da transparência das informações.

- **Atuação em advocacy** e incidência institucional voltada ao fortalecimento do acesso à Justiça por organizações da sociedade civil que atuam com justiça ambiental e climática, a partir do reconhecimento das barreiras burocráticas e processuais que limitam sua legitimidade e capacidade de atuação no sistema de Justiça. A iniciativa busca promover mudanças normativas, institucionais e procedimentais que ampliem e qualifiquem a participação dessas organizações na defesa de direitos coletivos, especialmente em contextos de vulnerabilidade socioambiental. As ações incluem análise de marcos legais, diálogo com atores do sistema de Justiça e articulação institucional, com o objetivo de eliminar entraves processuais, fortalecer a legitimidade ativa das organizações e tornar os mecanismos judiciais mais acessíveis, eficientes e alinhados às demandas da justiça ambiental e climática, contribuindo para a consolidação de um sistema de justiça mais democrático e inclusivo.
- **Estudos e levantamento de informações sobre incineração de resíduos**, incluindo análise normativa e mapeamento legislativo sobre a temática. Como desdobramento dessas atividades, foi protocolado mandado de segurança para obtenção de informações públicas relacionadas à implantação de planta de incineração na região do Caju/RJ, visando ampliar a transparência e o acesso à informação.
- **Estudos sobre os efeitos das mudanças climáticas em eventos extremos**, incluindo análise preliminar sobre impactos sociais decorrentes de enchentes no Rio Grande do Sul, com foco na produção de conhecimento e no debate público sobre justiça climática e seus impactos sociais.
- Contribuição para a construção do **Diagnóstico da Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro**, iniciativa coordenada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro, voltada à produção e sistematização de informações atualizadas sobre as condições de vida, saúde e acesso a direitos da população idosa no município. A atuação do Instituto de Direito Coletivo (IDC) ocorre no âmbito do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do diagnóstico, que reúne conselheiros, representantes institucionais e pesquisadores para orientar a coleta de dados, análise de informações e formulação de subsídios para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa na cidade. A iniciativa busca suprir a ausência de estudos atualizados sobre o tema, considerando que a última pesquisa abrangente sobre a população idosa do município foi realizada em 2006.
- **Atuação em advocacy** e incidência legislativa no âmbito do Município do Rio de Janeiro para apoio à proposta normativa que prevê isenção de IPTU para instituições vinculadas aos grupos de apoio AA (Alcoólicos Anônimos) e NA (Narcóticos Anônimos), com o objetivo de reduzir custos institucionais e possibilitar o direcionamento de recursos para as atividades de acolhimento e apoio desenvolvidas por essas organizações. As atividades incluem mapeamento de vereadores, acompanhamento das comissões temáticas da Câmara Municipal e diálogo institucional com parlamentares, visando apresentar a proposta, sensibilizar os tomadores de decisão e contribuir para o avanço da iniciativa legislativa.

- **Outras ações de advocacy e monitoramento de políticas públicas**, conforme demandas identificadas ao longo da execução do projeto.

Elaboração: Todas as atividades serão elaboradas por meio de pesquisa, questionários, grupos de orientação e apoio, verificação de demandas e interesses do público alvo.

Execução: Desenvolvimento de atividades diversificadas incentivando a participação do público alvo nas atividades propostas.

Monitoramento e Avaliação: As atividades poderão ser monitoradas e avaliadas através dos seguintes instrumentos: aplicação de pesquisa de satisfação recorrente, reuniões de equipe, atendimentos e mapeamento das situações, relatórios, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e das necessidades atendidas, estudos de caso, dentre outros.

A **participação dos usuários** (usuários da assistência social e suas famílias, grupos sociais, gestores, trabalhadores do SUAS, instituições de ensino, entidades socioassistenciais, organizações sociais que atuam na defesa de direitos, dentre outros) se dará em todas as etapas do processo, desde a participação no levantamento das demandas através de formulários, propositura de ações até o desenvolvimento prático das atividades. Será disponibilizado ainda email para envio de dúvidas, manifestações e avaliações das atividades desenvolvidas (feedback). O acesso às ações é orientado pelo portfólio anual de serviços, construído a partir das demandas identificadas junto aos usuários e à rede parceira, e rede do SUAS. Esse instrumento organiza e publiciza a oferta, definindo atividades, público-alvo, critérios de participação e vagas disponíveis, além de explicitar as possibilidades de atuação e encaminhamento, sendo atualizado anualmente para refletir as necessidades identificadas. As vagas indicadas no portfólio estão organizadas conforme os serviços ofertados, com o objetivo de estruturar e dar previsibilidade aos atendimentos. Contudo, tais quantitativos não representam um limite rígido de atuação institucional. Demandas que excedam os números inicialmente previstos poderão ser analisadas pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, complexidade e disponibilidade operacional, de modo a viabilizar o atendimento sempre que possível. Dessa forma, o portfólio cumpre função organizativa, sem restringir a capacidade ampliada de atendimento da entidade.

Nesta ação, espera-se como **resultados e impactos** a produção e disseminação, na sociedade, de estudos sobre direitos sociais, bem como a geração de conhecimentos para subsidiar programas e projetos de capacitação. Prevê-se ainda o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados à qualificação da atuação junto a populações em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, além da disseminação de informações sobre boas práticas das organizações socioassistenciais. Como impacto, destaca-se também a garantia de direitos sociais já regulamentados, com o fortalecimento do protagonismo da sociedade civil na sua defesa, bem como o estabelecimento de instrumentos de monitoramento de violações de direitos, tornando públicas as informações relacionadas a essas ocorrências.

Como produto final resultante da ação, prevê-se a sistematização de conhecimentos sobre populações em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, a realização de oficinas, debates e encontros para disseminação de informações sobre garantias sociais, subsídios governamentais e serviços socioassistenciais, além da avaliação periódica da transparência das OSCs de assistência social. Inclui-se ainda a articulação e interlocução com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, a mobilização e participação de grupos, famílias e organizações da sociedade civil na defesa de direitos, bem como o intercâmbio de informações com instituições como Ministério Público, corregedorias e conselhos, em parceria com a gestão pública na execução e no controle social das políticas públicas.

A **prestação de contas** se dará via Relatório de Atividades com conteúdo disponibilizado publicamente em nosso site na internet, possibilitando o acesso para todos que assim o desejarem.

Esta **oferta** será efetuada tanto de maneira direta, como por intermédio dos parceiros referenciados no item IV (inscritos e não inscritos no CMAS), dentre outros.

06	Tipo: () Serviço (x) Programa () Projeto () Benefícios
	Programa Catador Legal
Descrição:	
A gestão de resíduos sólidos constitui um dos grandes desafios contemporâneos, com impactos ambientais, sociais e econômicos relevantes. Nesse contexto, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece diretrizes para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, especialmente no processo de fechamento dos lixões. Os catadores de materiais recicláveis que atuam em lixões ou em atividades informais frequentemente enfrentam condições precárias de trabalho, exposição a riscos à saúde e dificuldades de acesso a serviços públicos e direitos sociais. Trata-se de um grupo historicamente invisibilizado pelas políticas públicas, composto majoritariamente por pessoas em situação de vulnerabilidade social. Diante desse cenário, o Instituto de Direito Coletivo (IDC) desenvolverá o Programa Catador Legal, com o objetivo de promover melhores condições de vida e trabalho aos catadores de materiais recicláveis, por meio de ações de assessoramento, garantia de direitos, capacitação, inclusão produtiva e fortalecimento da organização coletiva desses trabalhadores. O programa contemplará atividades de diagnóstico socioeconômico, orientação e encaminhamento à rede de proteção social, capacitação profissional, formalização de coletivos de catadores, acesso a direitos e incidência nas políticas públicas voltadas a esse público. As ações serão desenvolvidas em parceria com diferentes instituições, incluindo a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, universidades e organizações de apoio ao empreendedorismo, visando ampliar o acesso dos catadores às políticas públicas e fortalecer sua inclusão social e econômica. O programa articulará três dimensões principais de atuação: Social, voltada à inclusão dos catadores e de suas famílias no sistema de proteção social e ao fortalecimento da cidadania; Ambiental,	

relacionada à promoção da reciclagem, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e à justiça ambiental; **Econômica**, direcionada à geração de renda, valorização do trabalho dos catadores e fortalecimento da economia local.

O programa também irá considerar aspectos relacionados às desigualdades sociais, raciais e de gênero presentes nesse segmento de trabalhadores, buscando promover o fortalecimento do protagonismo feminino e garantir atenção às especificidades de grupos em maior situação de vulnerabilidade. As ações desenvolvidas pelo IDC estão alinhadas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza, promoção do trabalho decente, igualdade de gênero, cidades sustentáveis e consumo responsável.

O **Programa Catador Legal** caracteriza-se como ação de **assessoramento e de defesa e garantia de direitos**, nos termos do art. 2º, §§2º e 3º, bem como dos arts. 3º e 4º da **Resolução CNAS/MDS nº 182/2025**, por promover a mobilização, orientação, fortalecimento organizativo e ampliação do acesso a direitos de catadoras e catadores de materiais recicláveis, público em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a inclusão social, o acesso a políticas públicas e o fortalecimento da cidadania.

Se caracteriza ainda, como **Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho** termos da **Resolução CNAS nº 33/2011** (considerado a realização de atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da Resolução CNAS nº 33/2011).

Público Alvo:	Catadores de Materiais Recicláveis e seus familiares, que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.			
Capacidade de atendimento (Atendimentos realizados)	40 cooperados + cerca de 2.222 alunos (atendimento direto), e cerca de 9.048 familiares (atendimento indireto), bem como os diferentes agentes envolvidos na cadeia produtiva de resíduos sólidos, tais como governo municipal, setor privado e sociedade civil em geral.			
Funcionamento - Dia e horário:	2ª a 6ª – feira, das 9h às 17h – presencial mediante agendamento			
Recursos financeiros:	Próprios (Referenciados no item IV)			
	Destacamos que todo atendimento é ofertado gratuitamente			
Recursos Humanos:	Profissão	Quant	Carga horária	Vínculo
	Advogados	03	40h/20h (semanal)	CLT / Estatutário
	Contador	01	40h (semanal)	CLT
	Assistente Social	01	30h (semanal)	CLT
	Coordenador de Projetos	01	40h (semanal)	CLT
	Agente Social II	01	40h (semanal)	CLT
	Educador Social	01	40h (semanal)	CLT
	Estagiário de Direito	02	30h/12h (semanal)	Estágio

	Estagiário de Serviço Social	02	12h (semanal)	Estágio
	Comunicação	01	40h (semanal)	Contrato
Abrangência Territorial:	O projeto ocorrerá no Estado do Rio de Janeiro atendendo a cooperativas e catadores autônomos.			

Demonstração:

O plano estratégico do programa foi estruturado em cinco etapas principais.

Etapla 1 – Diagnóstico socioeconômico e articulação inicial - A primeira etapa consiste na realização de mapeamento e diagnóstico socioeconômico do público atendido, incluindo a identificação de demandas sociais, levantamento de informações sobre as condições de vida e trabalho dos catadores e articulação com atores institucionais relevantes. Nessa etapa também são estabelecidos contatos com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais parceiros institucionais, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio às ações do programa.

Etapla 2 – Organização e formalização coletiva - A segunda etapa contempla ações de orientação e apoio à organização coletiva dos catadores, incluindo processos de formalização e fortalecimento de associações ou cooperativas. Essa etapa busca contribuir para a melhoria das condições de trabalho, ampliação do acesso a direitos e fortalecimento da inserção dos catadores na cadeia produtiva da reciclagem.

Etapla 3 – Qualificação profissional e geração de renda - A terceira etapa envolve o desenvolvimento de ações formativas voltadas à qualificação profissional, ao fortalecimento das capacidades produtivas e à ampliação de oportunidades de geração de renda. As atividades podem incluir iniciativas de capacitação, estímulo à economia solidária e valorização do trabalho com materiais recicláveis.

Etapla 4 – Mobilização social e educação ambiental - A quarta etapa contempla ações de mobilização social e educação ambiental voltadas à sensibilização da população sobre a importância da reciclagem, do descarte adequado de resíduos e do reconhecimento do trabalho realizado pelos catadores de materiais recicláveis.

Etapla 5 – Monitoramento e avaliação - A quinta etapa corresponde ao acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, com o objetivo de analisar os resultados alcançados, aperfeiçoar a metodologia do programa e subsidiar sua continuidade ou replicação em outros territórios.

Abaixo algumas das atividades dos projetos inseridos no programa Catador Legal a realizar em 2026:

- Projeto Reciclando o Amanhã: educação ambiental - Mesquita (MPT2 - 2ª fase)

12 escolas - 2.222 alunos aproximadamente

- Projeto Polo de Reciclagem: uma atuação coletiva (MPT3)

10 cooperados por cooperativa - 4 cooperativas

Elaboração: Todas as atividades serão elaboradas por meio de pesquisa, questionários, grupos de orientação e apoio, verificação de demandas e interesses do público alvo.

Execução: Desenvolvimento de atividades diversificadas incentivando a participação do público alvo nas atividades propostas.

Monitoramento e Avaliação: As atividades poderão ser monitoradas e avaliadas através dos seguintes instrumentos: aplicação de pesquisa de satisfação recorrente, reuniões de equipe, atendimentos e mapeamento das situações, relatórios, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e das necessidades atendidas, estudos de caso, dentre outros.

A **participação dos usuários** (indivíduos, grupos, organizações, movimentos sociais, gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros, bem como qualquer ente que guarde relação com os direitos socioassistenciais) se dará em todas as etapas do processo, desde a participação no levantamento das demandas através de formulários, propositura de ações até o desenvolvimento prático das atividades. Será disponibilizado ainda email para envio de dúvidas, manifestações e avaliações das atividades desenvolvidas (feedback). O acesso às ações é orientado pelo portfólio anual de serviços, construído a partir das demandas identificadas junto aos usuários e à rede parceira, e rede do SUAS. Esse instrumento organiza e publiciza a oferta, definindo atividades, público-alvo, critérios de participação e vagas disponíveis, além de explicitar as possibilidades de atuação e encaminhamento, sendo atualizado anualmente para refletir as necessidades identificadas. As vagas indicadas no portfólio estão organizadas conforme os serviços ofertados, com o objetivo de estruturar e dar previsibilidade aos atendimentos. Contudo, tais quantitativos não representam um limite rígido de atuação institucional. Demandas que excedam os números inicialmente previstos poderão ser analisadas pela equipe técnica, considerando critérios de prioridade, complexidade e disponibilidade operacional, de modo a viabilizar o atendimento sempre que possível. Dessa forma, o portfólio cumpre função organizativa, sem restringir a capacidade ampliada de atendimento da entidade.

Nesta ação, espera-se como **resultados e impactos** o fortalecimento da cidadania dos usuários, a efetivação de direitos e a ampliação do acesso à proteção social, bem como o fortalecimento da autonomia de sujeitos, grupos e comunidades por meio de redes de produção solidária em âmbito local e regional e da utilização de tecnologias inovadoras. Também se prevê a articulação com demais políticas públicas relacionadas à integração ao mundo do trabalho, a socialização dos conhecimentos produzidos entre os diferentes atores da política de assistência social e a incidência na redução da pobreza e de outras

vulnerabilidades e riscos sociais. As ações contemplam ainda a atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e no desenvolvimento de atitudes e habilidades para inserção no mundo do trabalho, com monitoramento desse processo, além da promoção da formação político-cidadã, com vistas ao desenvolvimento e fortalecimento do protagonismo, por meio da reflexão crítica contínua como condição para o crescimento pessoal, construção da autonomia e qualificação do convívio social.

Como **produto final resultante da ação**, prevê-se a redução das violações de direitos socioassistenciais, bem como de seus agravamentos ou reincidências, a ampliação da proteção social às famílias e indivíduos e a identificação de situações de violação de direitos, além da contribuição para a redução do número de pessoas em situação de rua. Espera-se também o acolhimento dos usuários em condições de dignidade, a reparação ou minimização de danos decorrentes de vivências de violação e abuso, a preservação da identidade, integridade e história de vida dos usuários, o fortalecimento do convívio familiar, comunitário e/ou social e o acesso aos serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas setoriais, conforme as necessidades identificadas. Por fim, destaca-se a articulação entre benefícios e serviços socioassistenciais como estratégia para promoção da integração ao mundo do trabalho.

A **prestação de contas** se dará via Relatório de Atividades com conteúdo disponibilizado publicamente em nosso site na internet, possibilitando o acesso para todos que assim o desejarem.

Esta **oferta** será efetuada tanto de maneira direta, como por intermédio dos parceiros referenciados no item IV (inscritos e não inscritos no CMAS), dentre outros.

VII - Endereço de Execução do(s) serviço(s), programa(s), projeto(s) ou benefícios socioassistenciais;

Nome da Entidade (conforme consta no CNPJ): Instituto de Direito Coletivo

CNPJ: 29.805.150/0001-54

Endereço: Avenida Presidente Vargas nº 482 – sala 703 – Centro – Rio de Janeiro/RJ. CEP 22.071-000

Telefone: +55 (21) 97660-7598 Email: assistencia.social@direitocoletivo.org.br

A atividade do IDC iniciou de maneira remota, através do site oficial, www.direitocoletivo.org.br, site www.etransparente.org, site <https://cursos.direitocoletivo.org.br/>, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn), WhatsApp e email. Tais meios de acesso do usuário à instituição permanecerão ativos. O atendimento na sede será realizado conforme agendamento. Para a realização de capacitações contaremos com os espaços disponibilizados pelos parceiros e com a plataforma de cursos.

VIII - Demais informações que desejam complementar e que não foram contempladas nos itens acima.

- Articulação em Rede -

Será realizado acompanhamento periódico das assembleias e reuniões do CMAS, Rede Local (1ª CASDH, CRAS e CREAS), CEDCA, CEPDE, CMDCA, COMDEPI, GEFE, Comitê Guandu, dentre outros. Será mantida estreita participação com a rede de instituições assistenciais local, comparecendo a reuniões da coordenadoria e dos centros de referência, participando dos cursos de capacitação, dentre outras atividades realizadas no território. A troca de informações advindas destas parcerias possibilitará o acesso a informações importantes e necessárias ao melhor atendimento de nossos objetivos.

- Comunicação IDC -

A área de Comunicação do IDC atuará de forma estratégica para ampliar a visibilidade institucional, fortalecer o engajamento com a sociedade e potencializar o impacto das iniciativas desenvolvidas pelo Instituto. Mais do que divulgar atividades, a comunicação será utilizada como instrumento de incidência pública, contribuindo para qualificar o debate sobre temas como justiça socioambiental, transparência pública, inclusão social e fortalecimento da democracia.

- Aprimoramento Profissional IDC -

Visando o contínuo aprimoramento profissional da equipe e a execução do trabalho profissional com segurança, qualidade e eficiência, promovendo um melhor atendimento às demandas apresentadas, a equipe buscará a participação em capacitações diversas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.



Tatiana Bastos

Presidente do IDC

presidencia@direitocoletivo.org.br